



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 130
SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

Direcção Regional da Educação

Página 5739

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional do Desporto

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho (Extracto)

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 632/2008 de 11 de Julho de 2008

Considerando que o voluntariado constitui uma forma fundamental e privilegiada de acção participada dos cidadãos, para atender às necessidades do próximo, cujo esforço importa enaltecer face à complementaridade que representam ao trabalho dos profissionais das instituições;

Considerando que o Governo Regional tem vindo a apoiar as iniciativas destas instituições, nomeadamente através da celebração de parcerias;

Considerando que a Liga dos Amigos do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, tem vindo a desenvolver, na área da saúde, uma acção de humanização e do reconhecimento efectivo da igual dignidade de cada pessoa, colaborando com os profissionais de saúde, doentes e seus familiares para a resolução de alguns problemas que surgem no quotidiano da vida hospitalar;

Considerando que a Liga dos Amigos do Hospital do Divino Espírito Santo tem vindo, através do seu esforço diligente, a providenciar a disponibilização de televisores de forma a dotar todas as áreas de acesso público de equipamento que permita proporcionar momentos de lazer aos utentes daquela unidade hospitalar;

Considerando que a Liga dos Amigos do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio de € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros) à Liga dos Amigos do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, destinado a apoiar as despesas com a aquisição de 32 televisores para distribuição pelos espaços de acesso público do Hospital de Ponta Delgada, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01 – "Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo do Regional para 2008.

2 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
Portaria n.º 426/2008 de 11 de Julho de 2008

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional do Pico solicitou um apoio financeiro para a participação no «Fórum das Profissões»;

Considerando que a referida participação contribui para potenciar e aperfeiçoar a qualificação profissional, aumentando as possibilidades de integração no mercado de trabalho dos formandos nas áreas da sua profissionalização;

Considerando, ainda, a elevada relevância do evento no contexto integrador da formação profissional na Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do diploma anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 40.640,00 (quarenta mil seiscientos e quarenta euros) à Escola Profissional do Pico, a ser processado pelo Plano 2008, projecto Trabalho e Qualificação Profissional, destinado a participar nas despesas com a participação no «Fórum das Profissões».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

13 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho n.º 633/2008 de 11 de Julho de 2008

A empresa CLÍNICA MÉDICA DA PRAIA DA VITÓRIA, Unipessoal Lda., com sede na rua do Hospital n.º 12, 9760 – 475 Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Terceira, portadora do NICP n.º 000512051917, requereu autorização para prestar serviços na modalidade de serviços externos privados, para a área de saúde no trabalho.

Considerando que apresentou recursos humanos suficientes;

Considerando que tem instalações, na ilha Terceira, devidamente equipadas, com condições adequadas ao exercício da actividade de saúde no trabalho;

Considerando que tem equipamentos e utensílios de avaliação das condições de saúde no trabalho adequados;

Considerando que o manual de procedimentos apresenta-se com qualidade técnica adequada;

Considerando que o recurso á subcontratação de serviços, apenas se fará em relação a tarefas de elevada complexidade e pouco frequentes;

Considerando que a natureza dos vínculos e os tempos de afectação respeitam os critérios fixados;

Assim, em conformidade com os artigos 230.º, n.º 1 e 3 e artigo 237.º, n.º 1 da Lei 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Adaptados à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, decide-se:

1. Autorizar a empresa CLÍNICA MÉDICA DA PRAIA DA VITÓRIA, Unipessoal Lda., com sede na rua do Hospital n.º 12, 9760 – 475 Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Terceira, portadora do NICP n.º 000512051917, a prestar serviços na modalidade de serviços externos privados, para a área de Saúde no Trabalho, na ilha Terceira, nos sectores de actividade, constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

5 de Junho de 2008. – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**JORNAL OFICIAL**

CAE (3 dígitos)	Actividade
011	Agricultura
012	Produção animal
013	Produção agrícola e animal associadas
014	Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com produção animal, excepto serviços de veterinária; actividades de plantação e manutenção de jardins e espaços verdes
015	Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados
020	Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados
050	Pesca, aquicultura e actividades dos serviços relacionados
111	Extracção de petróleo bruto e gás natural
112	Actividades dos serviços relacionados com a extracção do petróleo e gás excepto a prospecção
141	Extracção de pedras
142	Extracção de areias e argilas
143	Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos
145	Outras indústrias extractivas, n.e.
151	Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne
152	Indústria transformadora da pesca e da aquicultura

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

153	Indústria de conservação de frutos e de produtos hortícolas
154	Produção de óleos e gorduras animais e vegetais
155	Indústria de lacticínios
156	Transformação de cereais e leguminosas; Fabricação de amidos, féculas e produtos afins
157	Fabricação de alimentos compostos para animais
158	Fabricação de outros produtos alimentares
159	Indústrias de bebidas
160	Indústria do tabaco
171	Preparação e fiação de fibras têxteis
172	Tecelagem de têxteis
173	Acabamento de têxteis
174	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário
175	Outras indústrias têxteis
176	Fabricação de tecidos de malha
177	Fabricação de artigos de malha
193	Indústria de calçado
201	Serração, aplainamento e impregnação da madeira
202	Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas de fibras e de outros
203	Fabricação de obras de carpintaria para a construção
204	Fabricação de embalagens de madeira
205	Fabricação de outras obras de madeira e de obras de cestaria e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

	espartaria; Indústria da cortiça
401	Produção, transporte e distribuição de electricidade
402	Produção e distribuição de gás por conduta
403	Produção e distribuição de vapor e de água quente; Produção de gelo
410	Captação, tratamento e distribuição de água
451	Preparação dos locais de construção
452	Construção de edifícios
453	Instalações especiais
454	Actividades de acabamento
455	Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador
501	Comércio de veículos automóveis
502	Manutenção e reparação de veículos automóveis
503	Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis
504	Comércio, manutenção e reparação de motociclos, suas peças e acessórios
505	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor
511	Agentes de comércio por grosso
512	Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos
513	Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco
514	Comércio por grosso de bens de consumo excepto alimentares bebidas e tabaco
515	Comércio por grosso de bens intermédios (não agrícolas), de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

	desperdícios e de sucata
518	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos
519	Comércio por grosso, n.e.
521	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados
522	Comércio a retalho de produtos alimentares
523	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene
524	Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados
525	Comércio a retalho de artigos em segunda mão em estabelecimentos
526	Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos
527	Reparação de bens pessoais e domésticos
551	Estabelecimentos hoteleiros
552	Parques de camping e outros locais de alojamento de curta duração
553	Restaurantes
554	Estabelecimentos de bebidas
555	Cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio
602	Outros transportes terrestres
611	Transportes marítimos
621	Transportes aéreos regulares
622	Transportes aéreos não regulares
631	Manuseamento e armazenagem

**JORNAL OFICIAL**

632	Outras actividades auxiliares dos transportes
633	Agências de viagem e de turismo e outras actividades de apoio turístico
634	Actividades dos agentes transitários, aduaneiros e similares de apoio ao trabalho
641	Actividades dos correios
642	Telecomunicações
651	Intermediação monetária
652	Outra intermediação financeira
660	Seguros, fundos de pensões e outras actividades complementares de segurança social
671	Actividades auxiliares de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões
672	Actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões
701	Actividades imobiliárias por conta própria
702	Arrendamento de bens imobiliários
703	Actividades imobiliárias por conta de outrem
711	Aluguer de veículos automóveis
712	Aluguer de outro meio de transporte
713	Aluguer de máquinas e equipamento
714	Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, n. e.
721	Consultoria em equipamento informático
722	Consultoria e programação informática
723	Processamento de dados

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

724	Actividades de bancos de dados e disponibilização de informação em contínuo
725	Manutenção e reparação de máquinas de escritório de contabilidade e de material informático
726	Outras actividades conexas à informática
741	Actividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; Consultoria fiscal, estudos de mercado e sondagens de opinião; consultoria empresarial e de gestão; gestão de sociedades e participações sociais
742	Actividades de arquitectura, de engenharias e técnicas afins
744	Publicidade
745	Seleccção e colocação de pessoal
747	Actividades de limpeza industrial
748	Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas
751	Administração pública em geral, económica e social
752	Negócios estrangeiros, defesa, justiça, segurança, ordem pública e protecção civil
753	Segurança social (obrigatória)
801	Educação pré-escolar e ensino básico (1º ciclo)
802	Ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário
803	Ensino superior
804	Ensino para adultos e outras actividades educativas
851	Actividades de saúde humana
852	Actividades veterinárias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

853	Actividades de acção social
900	Saneamento limpeza pública e actividades similares
911	Actividades de organizações económicas patronais e profissionais
912	Actividades de organizações sindicais
913	Outras actividades associativas
921	Actividades cinematográficas e de vídeo
922	Actividades de rádio e televisão
923	Outras actividades artísticas e de espectáculo
924	Actividades de agências de notícias
925	Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais
926	Actividades desportivas
927	Outras actividades recreativas
930	Outras actividades de serviços
950	Actividades das famílias com empregados domésticos

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 286/2008 de 11 de Julho de 2008

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 3 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de Euros 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2008, referente à 11.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D’Alto, para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

3 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 287/2008 de 11 de Julho de 2008**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 3 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2008, referente à 13.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica

**JORNAL OFICIAL**

Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

3 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 288/2008 de 11 de Julho de 2008**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 3 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de Euros 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2008, referente à 7.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Acordo. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 594,70 €.

3 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 289/2008 de 11 de Julho de 2008**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A,

**JORNAL OFICIAL**

de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da ES Antero de Quental, o montante de 80.000,00 Euros (oitenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.R “Requalificação da EB3/S Antero de Quental”, Classificação Económica 08.03.06 - R) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para a obra de beneficiação e ampliação da escola, nomeadamente reforço estrutural de duas salas novas de aula e do torreão do edifício antigo.

4 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 1026/2008 de 11 de Julho de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Julho de 2008, foi atribuído a seguinte transferência:

€ 25.667,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo aos duodécimos dos meses de Maio a Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o ano de 2008.

4 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Declaração de Rectificação n.º 54/2008 de 11 de Julho de 2008**

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Sporting Clube “Os Leões”, no Jornal Oficial, II Série, n.º 124, de 3 de Julho de 2008, com o n.º 240/2008, páginas 5453 e 5455, rectifica-se a referida publicação.

Onde se lê:

“...Sport Clube”Os Leões...”

Deverá ler-se:

“...Sporting Clube “Os Leões...”

4 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.



D.R. DA HABITAÇÃO

Aviso n.º 342/2008 de 11 de Julho de 2008

Secção I: designação, endereços e pontos de contacto.

1. Designação e endereços

Designação oficial:

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Endereço postal:

Largo do Colégio, 4

Localidade:

Ponta Delgada

Código Postal:

9500-054 Ponta Delgada

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção Regional de Habitação, Largo do Colégio, 4

À atenção de:

Júri do concurso designado

Telefone:

296206200

Fax:

296628570

Email:

srhe.concursosdrh@azores.gov.pt

2. Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em 1.

3. Endereço onde pode ser obtida a documentação



Indicado em 1.

4. Endereço para onde podem ser enviados as propostas

Indicado em 1.

Secção II: objecto do concurso.

1. Designação:

Concurso Público para cedência de doze lotes de terreno, infraestruturados e destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sitos no loteamento da Urzelina, lugar dos Casteletes, Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, Ilha de São Jorge, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos contratos de desenvolvimento para a habitação (CDH'S).

1. Objecto:

O concurso tem por objecto a cedência de doze lotes de terreno, infraestruturados e destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, com uma área total de 2.993,00m² sitos no loteamento da Urzelina, lugar dos Casteletes, Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, Ilha de São Jorge, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos contratos de desenvolvimento para a habitação (CDH's).

Com o candidato seleccionado será celebrada uma escritura pública de cedência, ficando a empresa obrigada a promover a elaboração dos projectos necessários para obter o licenciamento pelas entidades competentes.

As habitações construídas serão vendidas de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação.

2. Localização:

Loteamento da Urzelina, lugar dos Casteletes, Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, Ilha de São Jorge

Secção III: concurso

1. Condições e requisitos de admissão dos candidatos e das candidaturas:

De acordo com o exigido no artigo 20.º e 21.º do Programa de Concurso.

Secção IV: procedimentos

1. Tipo de procedimento

Concurso público.

**JORNAL OFICIAL****2. Critérios de apreciação das candidaturas e respectiva ponderação**

Os critérios indicados no artigo 25.º do Programa de Concurso.

3. Informações de carácter administrativo**3.1 Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 5/DRH/2008

3.2 Prazo para obtenção de documentos patenteados a concurso:

O prazo limite, de obtenção dos documentos, é até às 17.00 horas do dia 14 de Agosto de 2008.

3.3 Condições para obtenção dos documentos:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Vice Presidência do Governo da Regional dos Açores. Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado no ponto 1. Secção I.

Custo : 25,00 € (incluindo o IVA) sendo fornecido em suporte informático

125,00 € (incluindo o IVA) sendo fornecido em papel

3.4 Modo de apresentação de candidaturas e respectiva documentação:

O modo de apresentação das candidaturas e respectiva documentação é o indicado no artigo 22.º do Programa de Concurso e são instruídas com os documentos indicados nos artigos 23.º e 24.º do mesmo Programa de Concurso.

3.5 Prazo para apresentação das candidaturas:

O prazo limite, para entrega das candidaturas, é até às 17 horas do dia 22 de Agosto de 2008.

3.6 O local para a entrega das candidaturas:

O local para entrega das candidaturas e respectiva documentação é o indicado no ponto 1. da Secção I.

3.7 Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua candidatura:

O indicado no artigo 18.º do Programa de Concurso.

3.8 Pessoas autorizadas a assistir à abertura das candidaturas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos candidatos, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

3.9 Data, hora e local do acto público do concurso:

**JORNAL OFICIAL**

Às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao da entrega das candidaturas, no auditório do local indicado no ponto 1. da Secção I.

Secção v: júri do concurso

O júri do presente concurso, nomeado para o efeito é composto pelos seguintes membros:

Membros efectivos:

Eng.^a Amélia Palma, que preside;

Eng.^a Rolando Viegas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. António Melo.

Membros suplentes:

Eng.^o Fernando Gonçalves;

Dr. Manuel Pavão.

Secção VI – data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

1 de Julho de 2008. - O Director Regional da Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 634/2008 de 11 de Julho de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico



JORNAL OFICIAL

(FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
203-P/2008	Emanuel Costa Baltazar	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 1.623,69	€ 1.623,69	€ 405,92

13 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA Despacho n.º 635/2008 de 11 de Julho de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

3. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

4. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
134-P/2008	Luis Manuel Morais	São Roque do Pico	Pico	€ 4.437,85	€ 3.674,14	€ 918,54

16 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de Despacho n.º 1027/2008 de 11 de Julho de 2008

Por despacho do Chefe de Gabinete, de 03 de Julho de 2008, conforme competências delegadas:

Sandra Marisa Bettencourt Almeida Areias, nomeada técnica de informática do grau 3 – nível 1, do quadro de Ilha Terceira afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Divisão de Administração – Núcleo de Informática, por promoção.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 326/2008 de 11 de Julho de 2008

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Casa do Povo do Salão, representada pela Presidente da Direcção Ana Maria Serpa Duarte, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de uma viatura.

Cláusula 2.^a

Montante do investimento

O investimento acima referido, está orçamentado em 18.890,00€ (dezoito mil oitocentos e noventa euros).

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a

Obrigações da Casa do Povo do Salão:

- Proceder à aquisição da viatura, e zelar pela manutenção da mesma.
- Executar a aquisição até ao final do ano de 2007.
- Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 18.890,00€ (dezoito mil oitocentos e noventa euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

Cláusula 5.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Casa do Povo do Salão autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 7.^a

A comparticipação financeira para a Casa do Povo do Salão será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à aquisição, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo do Salão, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Casa do Povo do Salão, *Ana Maria Serpa Duarte*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 327/2008 de 11 de Julho de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Feteiras, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Feteiras:

Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares para apoio ao Centro de Convívio de Idosos e ao ATL e zelar pela manutenção da mesma.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de Feteiras autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor adicional de 1.635,00€ (mil seiscientos e trinta e cinco euros), o que, considerando o

**JORNAL OFICIAL**

montante já autorizado no acordo anterior (n.º 493/2007), perfaz um total máximo de 19.776,00€ (dezanove mil setecentos setenta seis euros) destinado a compartilhar o custo referido.

29 de Maio de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Feteiras, *Luís Alberto Narciso Pereira*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 328/2008 de 11 de Julho de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Feteiras – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Feteiras:

Proceder ao pagamento das despesas do IVA relativo à aquisição de uma viatura;

Executar o pagamento até fins do mês de Novembro de 2008;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Após a recepção do reembolso do IVA a Casa do Povo de Feteiras compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de Feteiras autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio reembolsável de 2.493,99€ (dois mil quatrocentos e

**JORNAL OFICIAL**

noventa e três euros noventa e nove cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Maio de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Feteiras, *Luís Alberto Narciso Pereira*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Aditamento n.º 59/2008 de 11 de Julho de 2008**

Considerando que em 16 de Novembro de 2007 foi assinado o Acordo de Cooperação – Investimento n.º 78 /2007 celebrado entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo do Salão, que previa uma comparticipação, através do Plano de Investimentos, para aquisição de uma viatura de 9 lugares.

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula 4.^a do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, com a quantia adicional de 2.000,00€ (dois mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total de 20.890,00€ (vinte mil oitocentos e noventa euros), adicional este através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

2 de Junho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa do Povo do Salão, *Ana Maria Serpa Duarte*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 1028/2008 de 11 de Julho de 2008**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 15 de Abril de 2008:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de

**JORNAL OFICIAL**

projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que o Núcleo de São Miguel da Quercus, com sede em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela conservação da natureza e dos recursos naturais e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Núcleo de São Miguel da Quercus, solicitou a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros para manutenção da sua sede;

Considerando ainda o compromisso que tem vindo a ser assumido pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com as ONGA's reconhecidas na Região Autónoma dos Açores, de conceder apoio financeiro para participação das actividades desenvolvidas pelas mesmas em matéria de informação, sensibilização educação e formação ambientais;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 2.º alínea f) e 3.º alíneas a), b) e f) do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrada em 15 de Abril de 2008, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Núcleo de São Miguel da Quercus:

1. É atribuída ao Núcleo de São Miguel da Quercus, com sede na Rua de São Miguel, n.º 42, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, pessoa colectiva 501736492, a participação financeira prevista no Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de Abril de 2008, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinada a fazer face às despesas com a manutenção da sua sede para 2008.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção 1 — Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, CE 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

3 de Julho de 2008. - A Directora do Gabinete de Promoção Ambiental, *Maria Gabriela Martins*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 343/2008 de 11 de Julho de 2008

No uso de competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, e nos termos dos artigos 73.º, n.º 2, alínea b) e 74.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro torno publico que por meu despacho de 1 de Julho de 2008, nomeei em regime de comissão de serviço como secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Alberto Reis Bettencourt Leça, a senhora Cristina Amaral Melo Cabral a partir de 7 de Julho de 2008.

4 de Julho de 2008. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.